

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA SINDCOP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDCOP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA, Na Pessoa De Seu Presidente E Subscritor O Senhor GILSON PIMENTEL BARRETO, CPF: 088.038.988-59, Residente À Rua Almeida Brandão, Nº 8-18, CEP: 17013-421, Bauru/SP, Vem Através Deste Convocar TODA A Categoria Dos Policiais Penais E Trabalhadores Públicos Do Complexo Penitenciário, EXCETO A Categoria Profissional Dos Agentes De Escolta E Vigilância Penitenciária Nos Municípios De Assis, Avaré, Bauru, Marília, Mirandópolis, Pirajuí, Presidente Prudente, Presidente Venceslau E São José Do Rio Preto No Estado Do São Paulo (SP), Para Assembleia Geral Extraordinária De Alteração Estatutária A Ser Realizada No Dia 25 De Julho De 2022 Às 09h30min Em Primeira Convocação E Às 10h Em Segunda E Última Convocação Com Qualquer Número De Presentes No Seguinte Endereço, Rua Manoel Bento Da Cruz, 13-45, Centro, CEP: 17.015-172 No Município De Bauru/SP, Para Deliberarem Sobre A Seguinte Ordem Do Dia: A) Alteração Da Categoria Passando A Representar A Categoria Dos Policiais Penais E Trabalhadores Públicos Do Complexo Penitenciário, EXCETO A Categoria Profissional Dos Agentes De Escolta E Vigilância Penitenciária; B) Alteração Da Denominação Passando À: SINDCOP - SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS E TRABALHADORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA; C) Outras alterações de interesse da categoria.

Bauru - SP, 22 de junho de 2022.  
GILSON PIMENTEL BARRETO  
Presidente / Subscritor

**SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINTTAR - Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia de São José do Rio Preto e Região, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e por Lei, convoca todos os profissionais integrantes da categoria dos tecnólogos, técnicos e auxiliares em radiologia, associados ou não, empregados das suas autarquias, na base territorial deste sindicato, que exerçam funções dessa categoria diferenciada dos tecnólogos, técnicos e auxiliares em radiologia pelo regime celetista, do Governo do Estado de São Paulo (Fazenda Pública do Estado de São Paulo) e suas autarquias FUMES - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília, que exerçam funções dessa categoria diferenciada dos tecnólogos, técnicos e auxiliares em radiologia pelo regime celetista, e também empregados que exerçam funções dessa categoria diferenciada dos tecnólogos, técnicos e auxiliares em radiologia das empresas pertencentes às categorias patronais representadas pelos sindicatos SINDELIVRE - Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo, SINDHOSP - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Estabelecimentos de serviços de saúde do Estado de São Paulo, SINDHORP - Sindicato dos Hospitais Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Ribeirão Preto e Região, SINDHOSFILPTE - Sindicatos das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos de Presidente Prudente, SINDHOSFIL-RP - Sindicatos das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos de Ribeirão Preto e Região, SINDHOSFIL - Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo, SINBFIR - Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas de São José do Rio e Região, SINAMGE - Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo, SINPAVET - Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo, SINOG - Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo, Sindicatos dos Odontologistas da Região de São José do Rio Preto, SINDCOOMED - Sindicato Nacional Das Cooperativas De Serviços Médicos, estabelecidas com suas sedes, filiais ou unidades de prestação de serviços inerentes à radiologia, na base territorial deste sindicato, que compreendem os municípios de Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Andrada, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Araraquara, Ariranha, Assis, Auriflama, Bady Bassitt, Bálsamo, Barretos, Bebedouro, Bilac, Birigui, Borborema, Buritama, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Cedral, Catiguá, Cosmorama, Dobra, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, General Salgado, Getulina, Guapiaçu, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Ibirá, Ibitinga, Icem, Ilha Solteira, Indiaporã, Itajobi, Itápolis, Jaboticabal, Jaci, Jales, José Bonifácio, Lavinia, Lins, Macauba, Macedônia, Magda, Marília, Matão, Meridiano, Mendonça, Mira-Estrela, Mirassolândia, Mirandópolis, Mirassol, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Luzitânia, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Ouroeste, Orindiúva, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Paraíba, Paranaíba, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Pindorama, Pirangi, Planalto, Pongaí, Populina, Potirendaba, Poloni, Pontes Gestal, Reginópolis, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Fé do Sul, Santa Clara do D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Severina, Sud Mennucci, Tabapuã, Tanabi, Taquaritinga, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso e Votuporanga, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de julho de 2022, às 14h30min em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos integrantes da categoria, ou segunda e última convocação, às 15h30min em sua sede, na Rua São João, 2085, na Vila Zilda, na cidade de São José do Rio Preto/SP, na observância de protocolo a pandemia do Covid19, este Sindicato disponibilizará a íntegra da pauta de reivindicações por meio digital, através do site [www.sinttar.com.br](http://www.sinttar.com.br) e em sua página oficial do Facebook <https://www.facebook.com/Sinttar-252911334886880>, em conformidade com o Estatuto. Após o acesso da pauta de reivindicações, o profissional, associado ou não, manifestará sua concordância ou oposição a qualquer cláusula através do e-mail [sinttar@gmail.com](mailto:sinttar@gmail.com), ou ainda poderá manifestar sua concordância ou oposição na lista de presença que será disponibilizada na sede deste Sindicato. É fundamental a ciência de 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar, com a exigência para aprovação ou rejeição de votos concordes de 2/3 dos associados, conforme Estatuto Social e na forma do artigo 859 da CLT, para deliberarem sobre a seguinte ordem: (a) Pauta de Reivindicações de negociação visando o estabelecimento de acordo de Convenção Coletiva de 2022/2024, com vigência de 2 (dois) anos para todas as cláusulas, com início em 1º de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2024, exceto para a 1ª cláusula, que terá vigência de 1 (um) ano, com início em 1º de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023. Data base 01 de Dezembro; (b) Autorização para ajuizamento do processo de Dissídio Coletivo de natureza econômica, se necessário; (c) Instituição de cláusula de financiamento sindical por meio de cota de participação negociada, no percentual de 8% (oito por cento) sobre o salário-base de cada empregado, a ser recolhida em 2 parcelas de 4% (quatro por cento) cada, sendo a 1ª (primeira) parcela até 10 (dez) de junho de 2023, a 2ª (segunda) parcela até 10 de julho de 2023, a de cada ano, sendo que o pagamento do valor mencionado nesta Cláusula deverá ser feito pela empregadora até 10 (dez) dias do mês subsequente ao desconto em conta corrente indicada pelo Sindicato Obreiro, com pertinente comunicação ao(s) Sindicato(s) Patronal(is), garantindo-se, o exercício do direito individual de oposição dos membros da categoria profissional, no prazo de 30 dias, com expressa vedação de prática de ato antissindical pelos empregadores configurado pela condução ou indução à firmarem oposição ao, desfiliação e/ou não filiação ao Sindicato obreiro, frisando-se que, em havendo condenação judicial com decisão final que implique obrigação de devolver os valores descontados dos empregados, o Sindicato, efetivo beneficiário dos repasses, assume a obrigação de restituição diretamente aos empregados, dos valores que lhe foram atribuídos, sendo que, caso o ônus recaia sobre a Empresa, ela poderá cobrar do Sindicato ou promover a compensação com outros valores que devam ser a ele repassados, inclusive relativos a

mensalidades sociais, devendo a Empresa notificar o Sindicato acerca de ação com o referido objeto eventualmente ajuizada, para intervir na relação processual caso tenha interesse, (d) Deliberação pela categoria do estado de greve, conforme a Constituição Federal em seu artigo 9º e 114, §3º, devido à deliberada rejeição dos Sindicatos Patronais em estabelecer negociações coletivas de trabalho, (e) Outros assuntos do interesse da categoria.

São José do Rio Preto, 29 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS FERRAZ  
Diretor Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS PAULISTAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação vigente, em especial os artigos 611 e seguintes e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, convoca à categoria em geral; associados ou não, bem como, todos os interessados, pertencentes à sua base territorial, ligados à empresa MRS LOGÍSTICA S/A para em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nas datas, locais e horários abaixo especificados, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

01 - Análise, discussão e deliberação, sobre a proposta final da MRS para formalização e assinatura do Acordo Coletivo de Participação nos Resultados 2022;

02 - Conceder poderes à diretoria do sindicato, para firmar o acordo coletivo de Participação nos Resultados 2022, ou se necessário, ajuizar o competente dissídio coletivo; rito de greve trabalhista;

03 - Leitura da presente ata.

**LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS:**

Sumaré - Dia 04 de julho de 2022 - das 08:00 às 16:00 horas - na Rua Alberto Bosco, 288 (escala) - Bairro São Judas Tadeu - CEP: 13.180-555 e nos locais de trabalho; Itirapina - Dia 05 de julho de 2022 - das 08:00 horas às 16:00 horas - na Avenida Quinze nº 21 - Bairro Santa Cruz - CEP 13.530.000 e nos locais de trabalho; Pederneiras - Dia 06 de julho de 2022 - das 08:00 às 16:00 horas - na sub-sede Sindical (Rua Prudente de Moraes, 162-S - CEP: 17.200-000 e nos locais de trabalho; OBS: Os horários acima são os de segunda convocação, ficando a primeira convocação para duas horas antes.

Campinas, 29 de setembro de 2022  
FRANCISCO APARECIDO FELÍCIO  
Diretor Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS E INDUSTRIA DE RAÇÕES BALANCEADAS DE NOVA MUTUM - MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DA INDUSTRIA DE RACOES BALANCEADAS E DA ALIMENTACAO DE NOVA MUTUM - MATO GROSSO - SINTRATUM, inscrito no CNPJ 10.424.267/0001-60, por seu Presidente GENTIL CAMPAGNARO, CPF 346.123.439-72, com endereço à Rua das Seringueiras, 1560, Bairro Colina II - CEP 78450-000, Nova Mutum/MT, CONVOCA todos os trabalhadores das indústrias frigoríficas e de alimentação de Nova Mutum no Estado de Mato Grosso, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da categoria que será realizada no dia 11/08/2022, às 09h em primeira convocação ou uma (01) hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua das Seringueiras, 1560, Bairro Colina II - Nova Mutum/MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Autorização para o sindicato participar da Assembleia de fundação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas e Alimentação do Estado de Mato Grosso, bem como a consequente filiação junto à referida entidade; B) Eleição dos representantes do sindicato que participarão de todos os atos da fundação da referida Federação; c) Outros Assuntos relacionados.

Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2022  
GENTIL CAMPAGNARO  
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTO LONGÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alto Longá (CNPJ nº 06.717.664/0001-52), com sede à Praça Celso Antonio Vitorio de Sousa, 126, centro no Município de Alto Longá - PI - CEP: 64.360-000, pelo presente EDITAL, através de sua presidente, Virgílio Rocha da Silva, com CPF 052.600.058-99, CONVOCA todos os membros ativos e aposentados da categoria profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, ativos e aposentados: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, bem como dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no município de ALTO LONGÁ - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, da base territorial de Alto Longá - PI, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de JULHO de 2022, na sede do Sindicato, endereço acima, às 08:30h, e meia hora após, em segunda convocação, observando o quórum estatutário, com a seguinte ordem do dia: 01) Ratificação do Estatuto Social, para confirmar as alterações aprovadas em assembleias gerais de 09 de maio de 2015 e de 24 de setembro de 2021 e registradas em cartório, mantendo no artigo 1º, § 1º, a representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no município de ALTO LONGÁ - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971; 2) Alterar estatuto social para contemplar a paridade de gênero.

Alto Longá - PI, 29 de junho de 2022.  
VIRGÍLIO ROCHA DA SILVA  
Presidente do Sindicato

